



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 28 de JUNHO de 2021

Deferir os pedidos de renovação de matrícula dos profissionais abaixo listados para o Ano Hípico 2021/2022:

- a) Treinadores:** A.Castillo, A.Damasceno, Ad.Menegolo, B.Piovesan, B.Ulloa, C.Silva, C.G.Netto, C.Morgado Neto, C.Oliveira, C.P.Almeida, C.Rodrigues, C.L.Coelho, D.Peres, D.Garcia Jr, D.Guignoni, E.C.Reis, E.Ricardo, F.Borges, F.Guedes, G.A.Fejó, I.Brasiliense, I.C.Botelho, I.C.Souza, I.E.Jeronimo, J.Ferreira, J.A.Lopes, J.M.B.Aragão, J.Borges, J.R.Loureiro, J.Pessanha, J.S.Guerra, J.C.Oliveira, J.F.Reis, J.Galdino, J.L.Pedrosa Jr, J.C.Sampaio, L.Guignoni, L.R.Vieira, L.J.Reis, L.Cury, L.Esteves, L.F.Fernandes, L.G.F.Ulloa, L.H.Vieira, L.S.Vianna, M.Aurélio, M.Rocha, M.Chaves, N.R.Santos, O.L.Silva, O.Fernandes Jr, O.Loezer, R.Marques, R.Freire, R.J.Nascimento, R.Solanes, R.Morgado Jr, R.Morgado Neto, R.S.Silva, R.M.Lima, S.L.Silva, T.Oliveira, T.Penelas, V.S.Pedersen, V.Nahid, V.Lahass.
- b) Treinadores Eméritos:** F.Pereira Filho, J.Coutinho Filho, J.Pinto, M.Andrade, O.J.M.Dias, R.Carrapito, W.Penelas.
- c) Conceder matrícula de Treinador Emérito para **C.Pensabem****
- d) Jóqueis:** A.M.Silva, A.Gulart, A.Correia, A.Mota, A.Paiva, A.Ramilo, A.Mendes, A.M.Souza, A.Queiroz, B.Reis, B.Queiroz, C.Lavor, C.G.Netto, C.Farias, E.Ferreira Filho, F.Chaves, H.Fernandes, I.R.Mendes, J.Pierre, J.T.Silva, L.Henrique, M.Mesquita, M.Gonçalves, M.Souares, M.Staiti, M.Dias, V.Gil, V.Mota, W.Blandi, W.Pimentel, W.S.Cardoso, W.Xavier.
- e) Renovar matrícula Especial Vitalícia para o jóquei J.Ricardo.**
- f) Conceder renovação de matrícula provisória de treinador por 90 (noventa) dias para Gesuisinho de Souza Almeida (**G.ALMEIDA**) e Jorge Alexandre Borioni (**J.A.BORIONI**).**
- g) Conceder matrícula provisória de treinador por 90 (noventa) dias para Jair de Azevedo Goulart (**J.GOULART**).**

A matrícula ora concedida está condicionada a:

- a) que, após a vistoria anual, sejam cumpridas, pelo treinador, as determinações do JCB quanto a obras e reparos necessários nas cocheiras em sua posse, conforme previsto no Art.47, "letra i" do CNC e seu parágrafo único.**
- b) a obediência às normas legais, às determinações do JCB e ao Regulamento da Vila Hípica.**

A falta de cumprimento de qualquer das condições acima importará no cancelamento da matrícula.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 28/06/2021